

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 423/2019 -009

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 31/12/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA Número: 6537  
Endereço.: RUA GERALDO J GONCALVES Nº: 155 Bairro: CAMINHO DA FABRIC  
CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG  
Insc. Est: CPF...: 026.326.396-70  
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 423 Liquidação Nº.: 9  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*4.000,00  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*4.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*4.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 31/12/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME DOC. ANEXO A NE 418/2019 REFERENTE DEZEMBRO DE 2019.

*Lgnatta*

*Flavio*  
FLAVIO GRACIANO MOREIRA  
CPF: 399.901.926-68  
Liquitante

*Juliano*  
JULIANO FERREIRA  
CPF: 003.859.496-00  
Ordenador(a) da despesa

DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

## PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*4.000,00 ,Quatro mil reais.\*\*\*\*\*

*03/01/2020*

*[Assinatura]*

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 313066 Docum.:

*8/*

Tesoureiro(a):

*[Assinatura]*

Maria Raimunda Costa  
CPF: 011.827.776-60

*hom ok*

*[Assinatura]*



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Juliano Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossa Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Dezembro** de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 31 de Dezembro de 2019.



Luciano Barbosa  
Vereador (a)

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 30 de dezembro de 2019

Prezado Senhor  
Vereador Juliano Ferreira  
Presidente da desta Casa Legislativa

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, Verba Indenizatória do respectivo Vereador desta Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme requisição anexa, referente ao mês de dezembro/2019, para fins de aprovação e reembolso nos termos da Lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da Portaria nº 05/2017, conforme análise da Controladoria Interna desta Casa Legislativa, em que opina pelo reembolso dos valores despendidos conforme relatório de despesas anexo.

Atenciosamente,

  
Gilsen Graciano Moreira  
Diretor Geral

423

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**VERBA INDENIZATÓRIA  
DO VEREADOR LUCIANO  
BARBOSA**

**MÊS REFERENTE  
DEZEMBRO-2019**

## **REQUERIMENTO**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Juliano Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

**Senhor Presidente,**

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossa Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Dezembro** de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

**Ouro Preto, 03 de Janeiro de 2020.**




**Luciano Barbosa  
Vereador (a)**

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	João Luiz Ferreira Lopes	037.243.566-17	Locação de Veículo	Recibo 11	2500,00
30	Flávio Luiz da Silva	045.668.796-31	Assessor Parlamentar	RPA 12	1500,00
<b>TOTAL</b>					<b>4000</b>
<b>SALDO</b>					<b>4.000,00</b>

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
**Cecília de Magalhães Gomes**  
 Controlador Interno

  
**Marco Antônio de Freitas**  
 1º Secretário

  
**Juliano Ferreira**  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de locação que entre si fazem, de um lado, como Locador, João Luiz Ferreira Lopes, brasileiro, casado, CPF:037.243.566-17, RG: MG-10281457, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado à rua Vereador José Teixeira Carvalho, nº226, - Ouro Preto /MG, e de outro lado, como locatário, Luciano Barbosa de Souza, brasileiro, vereador, RG: M8567140 SSP/MG, CPF 026.326.396-70, residente e domiciliada a rua Geraldo Jesus Gonçalves, 155, Caminho da Fábrica, distrito de Ouro Preto, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

### 1ª - Objeto do contrato

Locação de Veículo Marca/modelo VW/ Gol 1.0 2010, Placa: HHG - 4133

### 2ª - Prazo de locação

O prazo da presente locação será, com início em 01 de Fevereiro de 2018, e término em 31 de Dezembro de 2020.

**Parágrafo único:** Caso o locatário decida, ao final única e exclusivamente do primeiro mês de vigência deste contrato, rescindir o presente instrumento, fica a mesma desde já, em conformidade com a vontade das partes aqui pactuantes dispensada da multa de rescisão contratual.

### 3ª - Preço da locação

O veículo será locado mediante o aluguel mensal de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), e deverá ser pago sempre em moeda corrente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, impreterivelmente; e será majorado anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

**Parágrafo único:** Para quaisquer pagamentos referentes ao presente contrato, só serão aceitos cheques do locatário. Não serão aceitos cheques de terceiros em nenhuma hipótese.

### 4ª - Multa

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 1% (hum por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extra judicial.

### 5ª - Rescisão

Se o locatário, como se obriga, não efetuar o pagamento do aluguel mensal no prazo fixado, ou deixar de cumprir, no todo ou em parte e nos termos e pelo modo pactuado, qualquer das cláusulas deste instrumento, ficará este rescindido, de pleno direito, sem qualquer aviso, notificação ou interpelação, em juízo ou fora dele, sem prejuízo de o locador, integralmente, haver o que lhe for devido, como principal e ainda a título das multas e ônus previstos neste contrato e o estabelecido na legislação aplicável.





## 6ª – Obrigações

O locador, no ato da assinatura do presente comprometimento, se obriga a fornecer e manter o veículo em plenas condições de uso, inclusive no que se refere à parte elétrica, mecânica e higiênica, bem como troca de óleo e pagamentos do IPVA e do Seguro Obrigatório atualizado.

O Locador ainda se obriga a conduzir o veículo respeitando as leis e regulamentos de trânsito ou fornecer, às suas expensas, condutor para o veículo, devendo, em qualquer caso, se responsabilizar por eventuais pagamento de multa por infrações.

O locatário, por sua vez, se obriga tão somente ao abastecimento do veículo.

As obrigações estipuladas neste contrato são exigíveis nos prazos e pelos modos convencionais, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extra judicial, ficando expressamente ressalvado que qualquer concessão, que porventura venha o locador a fazer em benefício do locatário, não importará em novação ou modificação das cláusulas ora convencionadas.

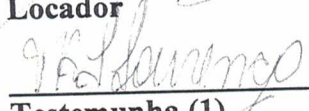
## 7ª - Foro

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Locador**

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha (1)**

  
\_\_\_\_\_  
**Locatário**

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha (2)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 012876192669  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 Cód-RENAVAM 00216785421 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2017

NOME  
JOAO LUIZ FERREIRA LOPES

CPF / CNPJ 037.243.566-17 PLACA HHG-4133

PLACA ANT / UF CHASSI 9BWAAGEU1BP038012

ESPÉCIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALC/GASOL

MARCA / MODELO VW/GOL 1.0 ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2011

CAP / POT / CIL 05L/076CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS  
I. P. V. A. PAGO ATRAVES 1ª I. P. V. A.

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª  
DA GUIA DE ARRECADACAO 3ª A 6ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) 63,69 IOF (RS) SEGURO PAGO PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO 9/1/17

OBSERVAÇÕES

LOCAL OURO PRETO MG DATA 25/1/17

Exp. Cláudio Oliveira Pinto  
Diretor de DETRAN/MG  
EXPEDIDOR

SEGURO DPVAT  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MG Nº 012876192669 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 25/1/17

VIA 01 CPF / CNPJ 037.243.566-17 PLACA HHG-4133

RENAVAM 00216785421 MARCA / MODELO VW/GOL 1.0

ANO FAB. 2010 CAT. TARIF. 1 Nº CHASSI 9BWAAGEU1BP038012

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 28,66	DENATRAN (RS) 3,18	CUSTO DO SEGURO (RS) 21,85
CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15	IOF (RS) 0,26	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 68,10

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 09/01/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br

04634 HHG-4133 2.986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JOAO LUIZ FERREIRA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF MG10281457 SSP MG

CPF 037.243.566-17 DATA NASCIMENTO 17/10/1976

RELACÃO JORGE FONTES LOPES  
MARIA DA CONCEICAO F F LOPES

RESERVA ACC CATEG. 2D

Nº REGISTRO 01587975175 VIGÊNCIA 23/09/2018 1ª HABILITAÇÃO 06/12/2006

OBSERVAÇÕES EXERCE ATIV REMUNERADA.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL OURO PRETO, MG DATA EMISSÃO 04/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR Oliveira Santiago Maciel  
Chefe Detran / MG 22154032919  
MG438772911

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 817406976

PROIBIDO PLASTIFICAR 817406976

2248

Ass.: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

- Não Procurado
- Endereço Insuficiente
- Não existe nº indicado

- Recusado
- Outros

**Uso dos correios**

*Qualidade de vida é o nosso maior investimento!*



**JOAO LUIZ FERREIRA LOPES**  
RUA VEREADOR JOSE TEIXEIRA CARVALHO 226  
PADRE FARIA  
OURO PRETO - MG  
35400-000

19.228

**LIGUE SEMAE**  
**3559-3237**



**Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto**  
Rua Mecânico José Portuques, 240 - São Cristóvão  
Ouro Preto - MG  
35400-000



Nº 11

# RECIBO

Valor 2.500,00

Recebi (emos) de Luciano Barbosa de Souza  
Endereço \_\_\_\_\_  
A importância de Dois mil e quinhentos reais  
Referente à locação de veículo

Para maior clareza firmo \_\_\_\_\_ o presente.  
Quatro mil e trezentos e trinta e três de Dezembro de 2019

Emitente João Luiz Ferreira Lopes  
Endereço \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS  
DE ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Luciano Barbosa de Souza**, brasileiro, casado, vereador, CPF 026.326.396-70 e RG: M-8567140 órgão expedidor: SSP/MG, residente à Rua Geraldo Jesus Gonçalves, 155, Caminho da Fábrica, Ouro Preto/MG, Cep: 35400-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como Assessor Parlamentar, Flávio Luiz da Silva, brasileiro, casado, CPF 045.668.796-31 e RG: MG-11616831 órgão expedidor: SSP/MG, residente à Rua Padre Rolim, 1092, São Cristóvão, Ouro Preto, CEP: 35400-000, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

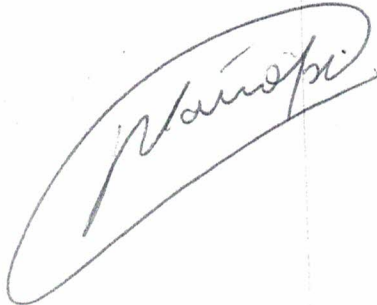
**Cláusula 1ª.**

**O CONTRATANTE, Luciano Barbosa de Souza**, Vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto, situada á Praça Tiradentes, 41, pelo Partido MDB contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, a contar de 01 de Abril de 2019, e término em 31 Dezembro 2020, podendo a qualquer momento ser dispensado sem ônus para as partes.

**Cláusula 2ª.**

Os serviços profissionais de Assessoria, supra contratados, referem-se:  
Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;  
Fornecer Assessoria e orientações referentes às demandas dos eleitores;  
Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;  
Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**;  
Representar e ou acompanhar o vereador em eventos patrocinados pelo Poder Público e Sociedade Organizada.

2.1- Os serviços profissionais de Assessoria, supra contratados, serão desenvolvidos em consonância com os interesses do **CONTRATANTE** e quando necessário efetuar locomoção / deslocamento para outro distrito e/ou localidade, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias.



**Cláusula 3ª.**

Em remuneração aos serviços profissionais supra referidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO**, o valor bruto, certo e mensal de R\$ 1500.00 (Mil e quinhentos reais).

**Cláusula 4ª.**

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do **CONTRATADO**.

**Cláusula 5ª.**

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

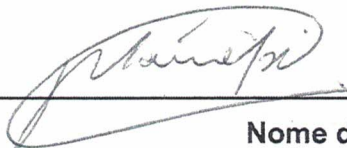
Ouro Preto, 01 Abril de 2019.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_



Nome do Vereador

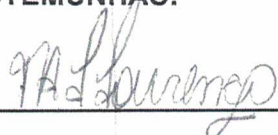
**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_



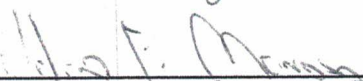
Nome do Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_



2ª \_\_\_\_\_



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
817701446

NOME  
FLAVIO LUIZ DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG11616831 SSP MG

CNPJ  
045.868.796-31

DATA NASCIMENTO  
03/10/1979

FILIAÇÃO  
LUIZ ORIONE DA SILVA  
MARIA DO CARMO HELENO SILVA

PERMISSÃO ACC CATHAR B

Nº REGISTRO  
01078918687

VALIDADE  
01/10/2018

1ª HABILITAÇÃO  
19/01/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
OURO PRETO, MG

DATA EMISSÃO  
10/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR  
63412150375  
MG439241260

PROIBIDO PLASTIFICAR  
817701446

DETRAN - MG (MINISTÉRIO DAS CIDADES)



**Matriz Itabira:** R. Água Santa, 450 – Centro.  
(31) 3067-7000

**Unidade Barão de Cocais:** R. Waldemar das Dores, 648 - Vila São Geraldo.  
(31) 3837 - 5800

**Unidade João Monlevade:** R. Danilo Bicalho, 51, lj 2 – JK.  
(31) 3859-2450

**Unidade Mariana:** R. Bom Jesus, 192 – Centro.  
(31) 3558-2343

**Unidade Ouro Preto:** Av. Vitorino Dias, 60 – Centro.  
(31) 3551-6057

**Unidade Santa Bárbara:** Av. Castelo Branco, 240, lj 1 – Centro.  
(31) 3832-6700

**Unidade Ponte Nova:** Av. Dom Bosco, 122, lj 1 – Palmeiras.  
(31) 3881-8000

**Unidade Sabará:** R. Marieta Machado, 110 - Centro.  
(31) 3944-7100

---

[www.valenet.com.br](http://www.valenet.com.br)

Destinatário

**FLAVIO LUIZ DA SILVA**  
RUA PADRE ROLIM, 1092  
SAO CRISTOVAO - CEP: 35.400-000  
OURO PRETO / MG



# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
	012

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Luciano Barbosa de Souza	026.326.396-70
DE: Professor, Reparador de Automóveis	RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(um mil e quinhentos reais)	A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X	=
CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)		
Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NO INSS:		
NO CPF: 045.668.796-31		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	
MG-11616831	AAP/MG	
LOCALIDADE	DATA	
Uru Preto	30'12'19	

### ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO ..... R\$ 1.500,00  
 II ..... R\$ .....  
 SOMA R\$ 1.500,00

### DESCONTOS

III IMP. RENDA FONTE..... R\$ .....  
 IV..... R\$ .....  
 V..... R\$ ..... R\$ .....  
 VALOR LÍQUIDO R\$ 1.500,00

ASSINATURA
<i>Flávio Luiz da Silva</i>
NOME COMPLETO
Flávio Luiz da Silva